



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 023/77

Espécie do Expediente: "AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER TERRENS

PAGAMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 23 / MAIO / 19 77

Protocolado sob N.º 736/FLs. 049

ANDAMENTO

Aprovado em 1ª. votação em Sessão do dia 23/05/77. Baixa para

a Comissão de Justiça e Redação para dar parecer em Sessão do dia 30/05/77.

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária do dia 30/05/77.

PLE 023/1977 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022450 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E0AEC370A2CDD420A9264376942BF246



PROJETO DE LEI Nº 023/77

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR VEREADOR ANTENOR PEREIRA

O PROJETO EM Pauta, ELABORADO PELO PODER EXECUTIVO NÃO CONTRARIA DISPOSIÇÃO DE LEIS MAIORES, CORRESPONDE AO INTERESSE PATRIMONIAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO E ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. O VOTO PELA APROVAÇÃO.

~~Antenor Pereira~~
Francisco Pereira
[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 165 / 77 - GAB

GUAÍBA, 23 DE MAIO DE 19 77.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos enviando-lhes o Projeto de Lei nº 023/77, em que solicitamos a esta Casa Legislativa, autorização para receber, em pagamento de dívida ativa, uma área correspondente a 2.296,91 m² no loteamento LOS ANGELES, de propriedade da Sra. Tereza Spaggiari Ambos.

O citado imóvel será incorporado a área verde existente naquele loteamento, que somado aos da aquisição, ficará com 4.620,13 m².

Sendo esta medida meramente compensatória, pela não quitação em dia dos impostos municipais, e havendo o interesse da administração de aumentar as áreas verdes da zona urbana, reiteramos mais uma vez nossa confiança nesta Casa no atendimento de mais esta solicitação de pronunciar-se favoravelmente, a esta iniciativa do Executivo.

Certos da acolhida deste projeto de lei, expressamos-vamos-lhes os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Cordiais Saudações

DR. SOLON TAVARES

PREFEITO





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

O PROJETO DE LEI Nº 023/77 "AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER TERRENOS EM PAGAMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PROJETO EM REFERÊNCIA É DE ORIGEM DO PODER EXECUTIVO, EM PAGAMENTO DE DÍVIDA ATIVA, NA QUAL A SUA ATUAL PROPRIETÁRIA, SRA. TEREZA SPAGGIARI AMBOS, SE PROPÕE DAR EM PAGAMENTO DE SUA DÍVIDA PARA COM O ERÁRIO MUNICIPAL.

O TERRENO EM QUESTÃO ESTÁ LOCALIZADO NO LOTEAMENTO LOS ANGELES, NESTA CIDADE, TENDO UMA ÁREA DE 2.296,91 M².

SERVE, TAMBÉM, PARA AUMENTAR A ÁREA VERDE DO MENCIONADO LOTEAMENTO, QUE FICARÁ COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4.000 M².

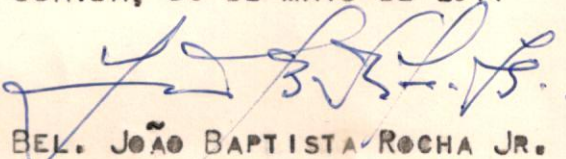
É UMA MEDIDA COMPENSATÓRIA, HAVENDO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

O PROJETO É PERFEITAMENTE LEGAL, NÃO FERINDO DISPOSITIVOS DE LEI.

NADA A OPOR

É O NOSSO PARECER S.M.J.

GUAÍBA, 30 DE MAIO DE 1977


BEL. JOÃO BAPTISTA ROCHA JR.
ASSESSOR JURÍDICO

